



RESOLUÇÃO CRP-11 Nº 06/2021

Dispõe sobre a remuneração de mediadoras e mediadores no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 11ª Região e dá outras providências.

O **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, com jurisdição no Estado do Ceará, por sua Presidência, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766 de 20 de dezembro de 1971.

CONSIDERANDO o disposto nas normativas pertinentes ao tema aqui discutido;

CONSIDERANDO que este Conselho poderá expedir os atos normativos necessários ao pleno desempenho das atribuições que lhe compete, em consonância com as Resoluções do Conselho Federal de Psicologia e normativas pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar a remuneração das mediadoras e mediadores que atuam no âmbito do CRP-11;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a verba remuneratória, a qual terá o valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para participação como mediadora ou mediador em audiências presenciais e virtuais de mediação no âmbito do CRP-11.

Art. 2º. A verba remuneratória não caracteriza qualquer forma de remuneração salarial ou qualquer forma de vínculo trabalhista pelos serviços prestados ao CRP-11, tampouco gerará qualquer direito trabalhista, cível e previdenciário.

Art. 3º. O pagamento da remuneração será feito através de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), com as devidas deduções de tributações legais;

Art. 4º. Para o pagamento e recebimento da remuneração, a beneficiária ou o beneficiário, deverá apresentar os seguintes documentos:

Anexo I – Pedido de pagamento conforme documento padrão do CRP-11(RPA), informando os dados pessoais, tais sejam: RG, CPF, PIS e endereço;

Anexo II – Cópia do documento de convocação da mediadora ou do mediador para as sessões;

Anexo III – Cópia do documento de comprovação da presença (Termo de Sessão de Mediação);

Anexo IV – Autorização de pagamento pelos ordenadores de despesa do CRP-11 (Memorando);

Anexo V – Comprovante de regularidade fiscal da mediadora ou do mediador, com a apresentação de certidão de regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.

Fortaleza, 02 de agosto de 2021.

Nágela Natasha Lopes Evangelista
CRP-11/06882

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



Conselheira Presidenta do CRP-11.

ANEXO I
RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA			
Nome ou Razão Social CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DECIMA PRIMEIRA REGIAO		Matricula CNPJ: 37.115.524/0001-38	
Número de Inscrição		DISCRIMINAÇÃO: 1 - Valor do Serviço prestado: 2 - ISS..... 3 - INSS..... 4 - IRRF..... 5 - SEST/SENAT..... 6 - Outros Proventos..... 7 - Outros Descontos..... Valor Líquido: <input type="text"/>	
INSS	CPF		
Documento de Identidade			
Número	Orgão Emissor		
Recebi, da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de Pgt. importância de R\$ a conforme discriminação.			
Fortaleza, _____			

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



ANEXO II

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: Mediação Representação Ética CRP-11 nº _____

Prezado(a) Sr(a). _____,

Considerando que o caso concreto não se enquadra entre os previstos no § 4º, do Art. 18 Resolução CFP nº 006/2017 (Código de Processamento Disciplinar), com nova redação dada pela Resolução CFP nº 007/2016, a Comissão de Ética determinou a remessa dos presentes autos processuais para a Câmara de Mediação do CRP-11, na forma do § 6º, do mesmo dispositivo legal.

Considerando as Resoluções CFP nº 07/2016 e CRP-11 nº 06/2017 e tendo em vista o recebimento da **Representação Ética CRP-11 Nº _____** vem **CONVOCAR** V.sa, a mediar o encontro de **MEDIAÇÃO** de processo restaurativo, objetivando restituir a possibilidade do diálogo e instaurar condições para, na medida do possível, reparar o dano eventualmente causado e restaurar os laços sociais no conflito da denúncia.

Em virtude da pandemia COVID-19, a sessão de Mediação será realizada **excepcionalmente por meio de videoconferência**, via recurso tecnológico de transmissão de som e imagem em tempo real, conforme Resolução CFP nº 36/2020, no dia ____/____/____ às ____h, pela plataforma virtual **MEET**.

Atenciosamente,

Léa Araújo Montenegro (CRP-11/02337)
Coordenadora da Comissão de Meios de Solução
Consensual de Conflitos do CRP-11

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



ANEXO III

TERMO DE SESSÃO DE MEDIAÇÃO nº ____
Representação Ética CRP-11 nº ____
Data: __/__/__

No dia ____ do mês de ____ do ano de ____ às ____ horas, em consonância as Resoluções CFP nº 07/2016, CRP-11 nº 06/2017 e CFP nº 36/2020, foi realizada Sessão de Mediação para Solução Consensual de Conflitos da Representação Ética CRP-11 nº ____, que tem como partes ____ e ____, residentes e domiciliados nesta Capital. Na presente Sessão estão atuando os membros da Comissão de Mediação constituída pela Portaria CRP-11 nº ____, tais sejam as Mediadoras: ____ e ____, com o Apoio Técnico Administrativo de _____. Aberta a sessão de Mediação através de videoconferência pela plataforma Google Meet, foram constatadas as presenças da reclamante e reclamado que atenderam às cartas convites. **(Incluir texto 1 ou 2)**

1 - Texto para mediação sem acordo:

Durante a sessão, as partes informam não haver interesse em celebrar acordo, ficando cientes de que o presente processo tramitará junto à Comissão de Ética do CRP-11, regido pelo Código de Processamento Disciplinar (Resolução CFP nº 006/2007).

2 - Texto para acordo na mediação:

Os presentes chegaram ao acordo, em que ambos aceitam o pedido de desculpas entre si. O requerente, bem como, o requerido solicitam que o processo seja encerrado o mais breve possível.

Em consonância a Resolução CFP nº 36/2020 e ao Ofício-Circular nº 52/2021/SOE/Plenária-CFP, a gravação da sessão substituirá a assinatura das partes, como forma de validação do respectivo documento. Os trabalhos foram encerrados às ____h.

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



ANEXO IV – MEMORANDO

MEMORANDO DE PAGAMENTO Nº _____/2021

Fortaleza-CE, ____ de ____ de 2021.

De: **SETOR CRP-11**

Para: **Coordenação**

Assunto:		
Evento:	Tipo:	Qtde: 01
Favorecido/Empresa:		Valor: R\$
Ressarcimento: (X) Não () Sim () Parcial () Total		Valor:
Vencimento:	Espécie do Documento: RPA	
Observações:		
Solicitante:		Assinatura:

De: Coordenação do CRP-11

Para: Setor Contábil/Financeiro

Solicito providenciar o(s) pagamento(s) de acordo com o(s) dado(s) acima.

Assinatura da Coordenação do CRP-11

SETOR CONTÁBIL	
Valor Bruto	
Desconto: IRRF	
Desconto: INSS	
Desconto: ISS	
Desconto: IN _____ Cód.: _____ % _____	
Líquido a Pagar	
Número do empenho:	
DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: SIM () NÃO () RESPONSÁVEL: _____	
ELEMENTO DE DESPESAS Nº.	

Do: Setor Financeiro

<p>Autorizo a feitura do pagamento</p> <p>Conselheira Tesoureira</p> <p>em: ____/____/____</p>
--

Para: Diretoria

<p>Autorizo o pagamento da despesa acima</p> <p>Conselheira Presidenta</p> <p>em: ____/____/____</p>
--

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 3246-6924
 E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
 E-mail: subsedecariri@crp11.org.br



ANEXO V

Comprovante de regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil.

BRASIL Acesso à Informação Participe Serviços Legislação Canais

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão da Certidão

Do certidão emitida por meio da Internet constará, obrigatoriamente, a hora, a data de emissão e o código de controle.

Base Legal
Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 2/10/2014

Informe o número do CPF: Consultar Limpar

O número do CPF deve ser informado incluindo-se os 11 dígitos numéricos.

Digite os caracteres ao lado: hFYXve

Recatonga



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome:
CPF:

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

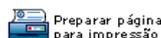
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:36:35 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até

Código de controle da certidão:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão

SEDE FORTALEZA

Rua Carlos Vasconcelos, 2521 - Joaquim Távora - CEP 60.115-171 Fortaleza/CE - Fone: (85) 3246-6887 / 3246-6924
E-mail: crp11@crp11.org.br

SUB SEDE CARIRI

Avenida Ailton Gomes, 3006 sala 02 – Lagoa Seca – CEP- 63.040-602 Juazeiro do Norte/CE – Fone: (88) 3523.3806
E-mail: subsedecariri@crp11.org.br